PROJETO DE LEI Nº 042/25, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, os lotes de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/1, com área de com área de 2.500,00 m² e lote de terras 195-A/195-C/194/A-2-**1**, com área de 2.250 m², matrículas nº **12.761** e **13.278A**, ambos do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.860, de 19 de dezembro de 2001, à empresa MARCONI E MARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.611/0001-31, estabelecida nesta cidade à Rua Jurutau nº 1.395, Parque Industrial II, nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº.23.903/2022." (N.R.)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.09.01 17:05:43 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito